



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 30/2024 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 08 de outubro de 2024.

Dispõe sobre as diretrizes e normas para o desenvolvimento de Projetos de Ensino no âmbito do Instituto Federal Catarinense - IFC.

O Presidente do Conselho Superior - CONSUPER do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professor Rudinei Kock Exterckoter, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 15 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 1, em 16/01/2024, e considerando:

- as Resoluções nº 65/2021 - CONSUPER e alterações;
- as Resoluções nº 30/2022 - CONSUPER e alterações;
- o inteiro teor do processo nº 23348.001826/2023-65;
- o parecer favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na 12ª Reunião Ordinária do CONSEPE - Biênio 2024/2025, ocorrida em 05/12/2023;
- a decisão favorável do Conselho Superior, Biênio 2024/2025, na 5ª Reunião Ordinária, em 01/10/2024;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as diretrizes e normas para o desenvolvimento de Projetos de Ensino no âmbito do Instituto Federal Catarinense - IFC, na forma de anexo - constante na ordem 35 deste processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e seus efeitos a partir de 15/10/2024.

(Assinado digitalmente em 09/10/2024 11:59)
RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.001826/2023-65

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **30**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **08/10/2024** e o código de verificação: **b6591c2cb3**